



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 792 - DE 30.11.90

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA
À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a Subvenção concedida à Sociedade São Vicente de Paulo até Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), no corrente exercício .

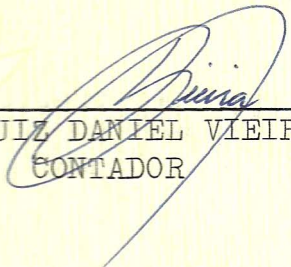
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 30 de Novembro de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR